



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Processo de Hasta Pública

Hasta Pública

PARA:

**“CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO
DO PARQUE DE CAMPISMO
MUNICIPAL DA PRAIA DA TOCHA
E DO MINI-MERCADO E
RESTAURANTE / BAR ANEXOS”**



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Índice

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO
2. ENTIDADE CONTRATANTE E CONSULTA DO PROCESSO
3. ÓRGÃO DELIBERATIVO
4. ESCLARECIMENTOS
5. REQUISITOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO DOS CONCORRENTES
6. ATO PÚBLICO DE ARREMATÇÃO DA HASTA PÚBLICA
7. DOCUMENTOS PARA O CONTRATO
8. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
9. CADUCIDADE DA HASTA PÚBLICA



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

CÂMARA MUNICIPAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

1.1. A presente Hasta Pública decorre em conformidade com o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, vulgo Código do Procedimento Administrativo, e será efetuada por extensão da interpretação do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, na sua atual redação. Tem como objeto a **Concessão da Exploração do Parque de Campismo Municipal da Praia da Tocha e do Mini-Mercado e Restaurante / Bar anexos, por 10 (dez) anos, no período que vai desde o dia 01 de janeiro de 2018, até 14 de janeiro de 2028.**

2. ENTIDADE CONTRATANTE E CONSULTA DO PROCESSO

2.1. A entidade pública contratante é o Município de Cantanhede; Praça Marquês de Marialva; Apartado 154; 3064-909 Cantanhede - Tel.: 231 419 008 / Fax: 231 419 009 e com o e-mail: dags@cm-cantanhede.pt.

2.2. Os documentos que constituem o Processo da Hasta Pública - Programa de Procedimento e Caderno de Encargos - encontram-se patentes na Divisão Financeira e de Aprovisionamento, sita no Edifício dos Estaleiros Municipais, localizado na Rua de Santo António, 3060-156 Cantanhede, onde poderão ser consultados todos os dias úteis, das nove às dezassete horas, desde o dia da publicação do Edital da Hasta Pública.

2.3. A Hasta Pública é publicitada através do Edital, divulgado através dos seguintes meios:

1. Afixação nos locais habituais (Paços do Concelho e Junta de Freguesia da Tocha);
2. Divulgação no site do Município, sita em www.cm-cantanhede.pt, com disponibilização das peças da Hasta Pública;
3. Publicação em quatro jornais nacionais e dois regionais.

2.4. Quem estiver interessado em visitar o local da concessão deverá previamente agendar, com a Divisão Financeira e de Aprovisionamento, pelos contatos mencionados no ponto 2.1..



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

CÂMARA MUNICIPAL

3. ÓRGÃO DELIBERATIVO

3.1. A presente Hasta Pública será efetuada por deliberação camarária tomada em Reunião de Câmara, com prévia autorização da Assembleia Municipal, onde os presentes documentos deverão ser aprovados para efeitos de publicação anteriormente mencionada.

4. ESCLARECIMENTOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento sobre quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas em concurso devem ser apresentadas para a Divisão Financeira e de Aprovisionamento, pelos contatos mencionados no ponto 2.1..

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO DOS CONCORRENTES

5.1. Só serão admitidas ao ato de arrematação da Hasta Pública pessoas singulares ou coletivas (podendo fazer-se representar através de procuração ou credencial), que não estejam em dívida para com o Município e tenham a situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social e a impostos, apresentando para o efeitos as competentes certidões de Não Dívida, emitidas pela Segurança Social e pela Autoridade Tributária.

6. ATO PÚBLICO DE ARREMATAÇÃO DA HASTA PÚBLICA

6.1. O ato público de arrematação da Hasta Pública terá lugar no dia **21 de novembro de 2017, pelas 15:00 horas na Salão Nobre dos Paços do Concelho.**

6.2. Podem intervir no ato somente as entidades ou seus representantes, devidamente habilitados, nos termos no descrito no ponto 5..



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

CÂMARA MUNICIPAL

6.3. Não serão admitidos lances de **valor inferior a 10.000,00 € (dez mil euros)** da base de licitação fixa no Caderno de Encargos (350.000,00 € + IVA).

6.4. A licitação termina quando o presidente da Câmara Municipal (ou a quem ele delegar), tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

6.5. A Hasta Pública não pode ser arrematada por valor inferior à base de licitação expressa no Caderno de Encargos (350.000,00 € + IVA) e acrescida de pelo menos uma licitação.

6.6. A entidade que arrematar o lance mais elevado procederá de imediato ao pagamento de 4% do valor arrematado, na Secção de Taxas e Licenças do Município de Cantanhede, devendo utilizar uma das seguintes formas de pagamento:

- Numerário;
- Pagamento por terminal ATM;
- Transferência bancária;
- Cheque.

7. DOCUMENTOS PARA O CONTRATO

7.1. À entidade que arrematar o lance mais elevado será concedido o prazo de 10 dias úteis, ou seja, **até ao dia 06 de dezembro de 2017**, para a apresentação dos seguintes documentos para a assinatura do contrato:

- Cópia do cartão de identificação fiscal / pessoa coletiva, do adjudicatário;
- Certidão de registo criminal, da entidade adjudicatária e de cada um dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da empresa, em conformidade com o estabelecido na alínea i), do artigo 55.º, do Código dos Contratos Públicos;
- Certidão da Conservatória do Registo Comercial comprovativa de que a empresa está registada e quem tem poderes para obrigar ou código de acesso à certidão permanente;



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

CÂMARA MUNICIPAL

- Fotocópia do(s) cartão(ões) de cidadão ou do(s) bilhete(s) de identidade e do(s) cartão(ões) de contribuinte do(s) representante(s) do adjudicatário que virá(ão) assinar o Contrato ou declaração indicativo dos dados;

- Caução dos termos do ponto **20.**, do Caderno de Encargos.

8. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Na sequência da apresentação da documentação referenciada no número anterior será remetida a minuta do contrato para aprovação, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias relativamente à sua assinatura, a qual se considera tacitamente aprovada caso não seja sugerida qualquer alteração até ao último dia anterior ao designado para a formalização do contrato.

8.2. No ato da assinatura do contrato, o Concessionário terá que proceder à liquidação do Imposto de Selo (verba n.º 27.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo), no valor de 5% do montante do contrato.

9. CADUCIDADE DA HASTA PÚBLICA

9.1. A arrematação da Hasta Pública caduca, com a perda do valor entregue no referido ato, se o Concessionário não proceder à entrega dos documentos do contrato ou da caução devida.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

CÂMARA MUNICIPAL

Paços do Município de Cantanhede, 04 de setembro de 2017

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão

O Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento,

Sérgio Emanuel Mamede Fernandes